

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1.1. As presentes condições Gerais estabelecem as condições básicas aplicáveis a compras de bens e serviços pela Ambicare Industrial, S.A., e os seus Fornecedores e regulam os direitos e obrigações das partes, prevalecendo sobre quaisquer práticas ou disposições legais não imperativas.

1.2. Qualquer excepção ou alteração às Condições Gerais, assume a forma de Condições Particulares e só será válida se formulada por escrito, aceite e assinada pelos representantes legais das partes, prevalecendo estas sobre as primeiras

1.3. A aprovação pela Ambicare dos fornecimentos, serviços ou das respectivas formas de pagamento significa que as respectivas Condições Gerais e Particulares prevalecem sobre as do Fornecedor em questão.

1.4. Serão nulas e de nenhum valor quaisquer condições ou especificações que o Fornecedor venha a inserir em documentação de qualquer natureza que sejam contraditórios com o disposto nas Condições Gerais ou Particulares.

2. PEDIDO DE COMPRA

O pedido de compra é uma encomenda da Ambicare ao Fornecedor para que este o aceite nos termos em que é emitido.

3. ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

A aceitação do Pedido de Compra pelo Fornecedor significa o pleno conhecimento e acordo sem reservas ou limitações ao Pedido de Compra e às correspondentes Condições Gerais e Particulares, considerando-se, nessa data, celebrado o Contrato entre as Partes.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor obriga-se a:

a) Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à actividade exercida observando as disposições legais nacionais e comunitárias, nomeadamente técnicas, fiscais, administrativas, laborais, societárias e ambientais, bem como as boas práticas da respectiva actividade;

b) Assumir total responsabilidade contratual por todos e quaisquer danos e prejuízos patrimoniais e não patrimoniais, causados por si ou por seus subcontratados, à Ambicare, bem como, os causados por incumprimento total ou parcial dos fornecimentos ou prestações de serviço acordados.

c) Cumprir os regulamentos e instruções, designadamente os sistemas de certificação estabelecidos pela Ambicare, nomeadamente quanto às normas ambientais, saúde e segurança do trabalho relacionadas com o correspondente fornecimento e/ou prestação de serviço.

4.2. Todos os riscos de transporte e de perecimento ou deterioração dos bens são da responsabilidade do fornecedor até ao momento da sua entrega no local indicado pela Ambicare.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O cumprimento pelo Fornecedor dos prazos de entrega é obrigatório e constitui condição essencial do Contrato.

5.2. O incumprimento dos prazos de entrega, quando imputáveis ao Fornecedor, constitui a Ambicare no direito de resolver o Contrato com efeitos imediatos, sem prejuízo dos valores que venha a reclamar a título de indemnização que lhe seja devida.

5.3. A aceitação dos fornecimentos e /ou dos serviços prestados fora de prazo de entrega não implica, seja a que título for, que a Ambicare prescindia dos direitos acima referidos.

5.4. Salvo acordo escrito em contrário, as entregas serão sempre feitas nas instalações da Ambicare ou noutra local por ela indicado.

6. ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇO

6.1. Os fornecimentos só serão considerados recepcionados depois de devidamente verificados qualitativamente e quantitativamente, sendo da responsabilidade do Fornecedor qualquer falta, dano ou perda que anteriormente se tenha verificado.

6.2. Todos os fornecimentos deverão ser acompanhados de guia de remessa ou documento equivalente emitida pelo fornecedor, referido o nº do Pedido de Compra e indicando claramente designações e quantidades e todas as obrigações prevista na legislação em vigor.

6.3. Quando os fornecimentos e/ou serviços não correspondem, no todo ou em parte, às especificações do Pedido de Compra serão rejeitados pela Ambicare, ficando o Cliente obrigado à sua reposição, sem quaisquer encargos para a Ambicare.

7. COMPETITIVIDADE

Caso, durante a vigência do Contrato, a Ambicare encontre total ou parcialmente, outra solução que abranja os fornecimentos e/ou serviços objecto do Contrato em termos mais favoráveis, nomeadamente de preço e qualidade, esta tem o direito de requerer ao Fornecedor a revisão do Contrato em vigor na medida necessária a igualar ou suplantar as melhores condições do mercado

8. RESOLUÇÃO

8.1. A Ambicare tem o direito de resolver, total ou parcialmente, o Contrato com efeitos imediatos nos seguintes casos:

- Incumprimento das Condições Gerais e/ou Particulares;
- Violação contratual por parte do Fornecedor que, sendo remediável no entendimento da Ambicare, não seja corrigida pelo Fornecedor dentro do prazo fixado pela Ambicare;
- Cessaçã, seja a que título for, da actividade do Fornecedor;
- Ocorrência de quaisquer outras causas de resolução previstas no Contrato ou na Lei.

8.2. A resolução será sempre comunicada ao Fornecedor por carta registada com aviso de recepção, produzindo os seus efeitos a partir da data da recepção.

8.3. No caso de resolução, a Ambicare pagará ao Fornecedor a parte da encomenda que tenha aceite e o Fornecedor reembolsará a Ambicare do excedente que relativamente a esta tenha recebido, sem prejuízo de eventuais penalidades e/ou indemnizações.

9. FACTURAÇÃO

9.1. As facturas deverão ser enviadas em duplicado para a morada de facturação indicada pela Ambicare, e onde deverá obrigatoriamente constar o nº do Pedido de Compra e todas as demais obrigações previstas na Lei em vigor.

9.2. Todas as facturas deverão ser consideradas de débito firme, não sendo aceites facturas que retirem à Ambicare a faculdade de proceder de imediato à devida dedução do IVA nelas indicado.

9.3. É motivo de devolução das facturas o não cumprimento das disposições aplicáveis, contando-se como início do prazo de pagamento a data da recepção das novas facturas.

10. PREÇO

Salvo convenção escrita em contrário, o preço dos produtos inclui a respectiva embalagem e todas as despesas inerentes à carga e expedição, transporte e seguros bem como todos os impostos em vigor.

11. CONDIÇÕES, PRAZOS E MEIO DE PAGAMENTO

11.1. O prazo de vencimento das facturas por fornecimento e/ou serviço é de 60 dias a contar da recepção da factura ou da data de entrega dos materiais ou serviços, se esta for posterior, salvo se outros prazos forem especificamente acordados por escrito.

11.1. A Ambicare efectuará preferencialmente os pagamentos por transferência bancária, por meio de cheque, ou por outro modo de pagamento acordado com o Fornecedor.

12. DEFEITOS – RESPONSABILIDADE CIVIL

O Fornecedor é responsável por quaisquer encargos, custos ou indemnizações decorrentes de danos causados a terceiros em virtude de defeitos dos bens fornecidos e /ou serviços prestados à Ambicare.

13. GARANTIA – CONTROLO DE QUALIDADE

13.1. A Ambicare poderá exigir que os bens sejam acompanhados de certificados de qualidade de fabrico, manual de instruções e outros elementos relevantes, redigidos na Língua Portuguesa.

13.2. Salvo disposição legal ou acordo escrito em contrário, o prazo de garantia dos produtos e serviços será no mínimo de um ano a contar da data de aceitação do fornecimento e/ou da prestação do serviço.

14. NOTIFICAÇÕES

Salvo acordo em contrário, as comunicações e/ou notificações que sejam feitas ao abrigo do Contrato serão realizadas por escrito, mediante carta registada com aviso de recepção.

A aceitação do Pedido de Compra poderá ser comunicada por fax.

15. JURISDIÇÃO

Todos os casos emergentes da interpretação e execução do Contrato serão julgados no Tribunal da Comarca de Setúbal, com expressa renúncia de qualquer outro.